



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 014/2016–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 18/02/2016.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a criação de disciplina no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS).

Considerando o Processo nº 2103/2013;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 16 de fevereiro de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da disciplina “**Literatura Infanto-Juvenil**” à estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), conforme segue:

Ementa: Considerações sobre a especificidade infantil. Relação texto e ilustração. Memória e formas de narrar no passado e no presente. Literatura e performance: gêneros orais e gestualidade. Aproximações entre poesia e infância. O clássico em adaptação e transcrição. Experiência estética e afetividade na infância e na adolescência. Proposições metodológicas para elaboração de material didático.

Carga Horária: 45 h/a

Créditos: 03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 25/02/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)